



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/06/2016, Edição nº 4317, Página nº 44

### LEI Nº 1.829/2016

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.929,98 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove o reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0018.2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS			
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$		9.499,88
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$		2.043,06
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$		5.786,77
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$		5.600,27
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>		<b>22.929,98</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	15.286,65
	776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	7.643,33
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>22.929,98</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	GLOBAL	1,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
22 de junho de 2016.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito